

QUAL É A IMAGEM QUE A UTFPR FAZ DE SI MESMA: UM PANORAMA DAS REPRESENTAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NAS REDES SOCIAIS (2020–2025)

Erick Brasil Lopes
Waltemberg Matos de Souza

INTRODUÇÃO: Esta pesquisa, realizada por bolsistas do NEABI-CT Diva Guimarães da UTFPR, investiga a representatividade de pessoas negras nas redes sociais oficiais da instituição (13 campi e Reitoria) no Instagram entre 2020 e 2025. O problema reside na necessidade de as universidades públicas promoverem imagens que valorizem a diversidade e combatam o racismo institucional. O objetivo é examinar o contingente racial nessas mídias, fundamentando-se nas Leis no 10.639/2003, no 11.645/2008 e no 12.711/2012, para debater o papel da comunicação midiática na construção de valores de equidade.

METODOLOGIA: O estudo utiliza a análise de conteúdo (Bardin, 2016) com abordagem qualitativa. Os procedimentos estruturaram-se em três etapas: mapeamento dos perfis institucionais; curadoria de mais de 10 mil postagens para identificação de pessoas negras; e discussão dos dados com coordenadores do NEABI para interpretação crítica. A análise abrange o período de transição tecnológica, observando inclusive o uso de imagens geradas por inteligência artificial a partir de 2023.

RESULTADOS E DISCUSSÃO: Os resultados iniciais indicam que, embora postagens com pessoas reais gerem maior engajamento, a presença de pessoas negras é significativamente reduzida. Observou-se um uso recorrente de bancos de imagens ou IA em detrimento de sujeitos reais. Destaca-se que os campi de Apucarana, Cornélio Procopio e Curitiba apresentaram maior frequência de pessoas negras reais. A fase atual qualifica esses padrões de (in)visibilidade para subsidiar políticas de comunicação institucional mais inclusivas e éticas.

Palavras-chave: Comunicação institucional; representatividade negra-indígena; NEABI.

REFERÊNCIAS: BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2016.
BRASIL. Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.
BRASIL. Lei no 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: Presidência da República, 2008.
BRASIL. Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre a reserva de vagas nas instituições federais de ensino. Brasília, DF: Presidência da República, 2012.
HALL, S. A identidade cultural na pós-modernidade. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

AGRADECIMENTOS: Aos Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI-CT

Diva Guimarães) e à Deputada Federal Carol Dartora pelo apoio institucional e na concessão de bolsas que possibilitaram o desenvolvimento desta pesquisa.